TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços a esta Secretaria de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Qtde
01	2356	Contratação de empresa especializada para fornecimento de laudo para caracterização, identificação e análises químicas de resíduos.	serviço	un	01

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – A solicitação de laudo para definição da contratação de empresa para posterior retirada de tanques com produtos a serem descartados , se justifica para atender ás exigências técnicas da **CETESB**, contidas na Licença Prévia e de instalação nº: 57001102 de 25/10/2022, considerando que a Unidade necessita de L.O (Licença de Operação), para não sofrer sanções, multas dentre outras penalidades , visto que A Usina de Asfalto presta serviços relevantes ao Municipio de Jacareí com trabalhos de Infraestrutura.

2.2 - O laudo de caracterização é necessário para identificar tipos de resíduos contidos nos tanques , para posterior definição do local de destino final

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1- Esta aquisição caracteriza-se como bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega do material é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento , no seguinte endereço: Rodovia Presidente Dutra, KM 158,5 – Bairro: Parque Meia Lua – Jacareí

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

5.1.- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviços , no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.4 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto .

6.2- Entregar o material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

6.3 - Os resíduos poderão ser ofertados para indústrias de coprocessamento ou aterro industrial;

6.4 - Analisando a Resolução SIMA 145/2021,que trata sobre o coprocessamento, ainda é necessário fazer o laudo com base nas normas ABNT 10004,10005, 10006 e 10007 e demais parâmetros para atendimento do Art. 8 da referida Resolução, sendo individual para cada tanque , devido a possibilidade de divergências entre os produtos que definirão a destinação adequada.

6.5- Retirada de amostras para análise.

6.6 – O laboratório contratado deve ser acreditado de acordo com a Norma ABNT NBR ISO/ IEC 17025:2017.

7- DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal o número da AS (autorização de serviços) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

PETERSON LIMA SARMENTO:14419446803

Assinado de forma digital por PETERSON LIMA SARMENTO:14419446803
Dados: 2025.01.29 14:55:29 -03'00'

PETERSON LIMA SARMENTO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS